

## PACOTE CLASSICO

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Conta de Depósitos - Cartão</b>			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	1,00	10	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	2	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	6	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	2	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	2	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	3,00	2	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	2	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			52,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			18,00
Economia em relação a utilização (R\$)			34,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

\*\* Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

\*\*\* Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opcões de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

## PACOTE CLÁSSICO

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	1,00	20	0
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	8	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	2	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	3,00	4	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	2	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	4	0
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			80,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			18,00
Economia em relação a utilização (R\$)			62,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

## PLANO ESSENCIAL

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Cadastro</b>			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	0,00	1	0
<b>Conta de Depósitos - Cartão</b>			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			0,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			0,00
Economia em relação a utilização (R\$)			0,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

\*\* Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

\*\*\* Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

## PACOTE GOLD

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Conta de Depósitos - Cartão</b>			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	1,00	30	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	4	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	10	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	2	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	4	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	3,00	4	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	4	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			102,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			25,00
Economia em relação a utilização (R\$)			77,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

\*\* Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

\*\*\* Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opcões de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

## PACOTE GOLD

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	1,00	40	0
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	6	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	12	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	4	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	3,00	6	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	4	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	6	0
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			136,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			25,00
Economia em relação a utilização (R\$)			111,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

## PACOTE PADRÃO - ASSOCIAÇÃO DIGITAL

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Conta de Depósitos - Cartão</b>			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	1	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			3,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			0,00
Economia em relação a utilização (R\$)			3,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

\*\* Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

\*\*\* Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.



## PACOTE PADRÃO - ASSOCIAÇÃO DIGITAL PJ

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	1	0
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			3,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			0,00
Economia em relação a utilização (R\$)			3,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000  
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996  
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

## PACOTE PLATINUM

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Conta de Depósitos - Cartão</b>			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	1,00	50	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	6	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	14	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	6	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	8	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	3,00	6	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	6	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			170,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			35,00
Economia em relação a utilização (R\$)			135,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

\*\* Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

\*\*\* Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opcões de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

## PACOTE PLATINUM

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
<b>Conta de Depósitos - Cheque</b>			
Fornecimento de folhas de cheque	1,00	60	0
<b>Conta de Depósitos - Saque</b>			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	8	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	3,00	16	
<b>Conta de Depósitos - Consulta</b>			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	8	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	3,00	8	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	8	
<b>Transferência de Recursos</b>			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	8	0
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			204,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			35,00
Economia em relação a utilização (R\$)			169,00

\* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



# SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

## LISTA DE SERVIÇOS- PRIORITÁRIOS

## CANais DE ENTREGA

## SIGLA NO EXTRATO

## FATO GERADOR DA COBRANÇA

### 1 - CADASTRO

1.1 Confecção de cadastro para início de relacionamento		CADASTRO	Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.	-
---	--	----------	---	---

### 2 - CONTA DE DEPÓSITOS

#### 2.1 - Cartão

2.1.1 Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito		2ª via-CARTÃO DÉBITO	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	R\$ 14,00
--	--	----------------------	--	-----------

#### 2.2 - Cheques

2.2.1 - Exclusão do Cadastro de Emitentes Cheques sem Fundos (CCF)		EXCLUSÃO CCF	Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.	R\$ 50,00
--	--	--------------	---	-----------

#### 2.2.2 - Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque

2.2.2 - Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque		SUSTAÇÃO / REVOGAÇÃO	Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.	R\$ 20,00
---	--	----------------------	--	-----------

2.2.3 - Fornecimento de folhas de cheque		FOLHACHEQUE	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que excede as dez folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.	R\$ 1,00
--	--	-------------	---	----------

2.2.4 - Cheque Administrativo		CHEQUE ADMINISTRATIVO	Emissão de cheque administrativo.	R\$ 20,00
-------------------------------	--	-----------------------	-----------------------------------	-----------

2.2.5 - Cheque visado		CHEQUE VISADO	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.	-
-----------------------	--	---------------	--	---

#### 2.3 - Saque

	Presencial ou pessoal	SAQUEpessoal	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos (contas eletrônicas) não há gratuidade para este canal de entrega.	R\$ 3,00
--	-----------------------	--------------	---	----------

2.3.1 - Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	Terminal de auto-atendimento	SAQUEterminal	Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 3,00
---	------------------------------	---------------	--	----------

	Correspondente no país	SAQUEcorrespondente	Saque em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.	
--	------------------------	---------------------	--	--

#### 2.4 - Depósito

2.4.1 - Depósito Identificado		DEPÓSITOidentificado	Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.	-
-------------------------------	--	----------------------	---	---

#### 2.5 - Consulta

	Presencial ou pessoal	EXTRATO mês(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em quichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas contas eletrônicas não há gratuidade para este canal de entrega.	R\$ 3,00
--	-----------------------	----------------	---	----------

2.5.1 - Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATO mês(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 3,00
--	---	----------------	---	----------

	Correspondente no País	EXTRATO mês (C)	Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas contas eletrônicas não há gratuidade para este canal de entrega.	-
--	------------------------	-----------------	--	---

2.5.2 - Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	EXTRATO movimento(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.	R\$ 3,00
---	-----------------------	----------------------	---	----------

	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATO movimento(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 3,00
--	---	----------------------	---	----------

2.5.3 - Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado	Correspondente no país	EXTRATO movimento (C)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.	-
--	------------------------	-----------------------	---	---

#### 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

	Presencial ou pessoal	DOCpessoal	Realização de transferência de recursos por meio de Documento de Crédito (DOC) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.	R\$ 14,00
--	-----------------------	------------	---	-----------

3.1 - Transferência por meio de DOC	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOCEletrônico	Realização de transferência de recursos por meio de DOC em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 5,00
-------------------------------------	---	---------------	---	----------

	Internet	DOCinternet	Realização de transferência de recursos por meio de DOC pela internet. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 5,00
--	----------	-------------	---	----------

	Presencial ou pessoal	TED pessoal	Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.	R\$ 14,00
--	-----------------------	-------------	--	-----------

3.2 - Transferência por meio de TED	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	TED eletrônico	Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 5,00
-------------------------------------	---	----------------	---	----------

	Internet	TED internet	Realização de transferência de recursos por meio de TED pela internet. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 5,00
--	----------	--------------	---	----------

	Presencial ou pessoal	DOC/TED agendado (P)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente.	R\$ 14,00
--	-----------------------	----------------------	--	-----------

3.3 - Transferência agendada por meio de DOC/TED	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOC/TED agendado (E)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 5,00
--	---	----------------------	---	----------

	Internet	DOC/TED agendado (I)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	R\$ 5,00
--	----------	----------------------	---	----------



# SERVIÇOS PRIORITÁRIOS



# SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

## 3 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

3.4 - Transferência entre contas na própria instituição	Presencial ou pessoal	TRANSF.RECURSO(P)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas contas eletrônicas não há gratuidade para este canal de entrega.	-
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos, inclusive internet	TRANSF.RECURSO(E/I)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas contas eletrônicas não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.	-
3.5 - Ordem de Pagamento	ORDEM PAGAMENTO		Realização de ordem de pagamento.	-

## 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ARRENDAMENTO MERCANTIL

4.1 - Concessão de adiantamento à depositante	ADIANT.DEPPOSITANTE	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.	R\$ 40,00
---	---------------------	---	-----------

## 5 - CARTÃO DE CRÉDITO BÁSICO

5.1 - Anuidade - cartão básico	Nacional	ANUIDADEnacional	Disponibilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.	-
	Internacional	ANUIDADEint.	Disponibilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.	-
5.2 - Fornecimento de 2ª via cartão com função crédito	2ª via-CARTÃOCRÉDITO		Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	R\$ 14,00
5.3 - Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie	No país	RETIRADA-pais	Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito.	R\$ 8,00
	No exterior	RETIRADA-exterior	Disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.	R\$ 15,00
5.4 - Pagamento de contas utilizando a função crédito	PAGAMENTOCONTAS	Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão.		
5.5 - Avaliação emergencial de crédito	AVAL.EMERG.CRÉDITO	Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.		

## 6 - OPERAÇÃO DE CÂMBIO MANUAL PARA COMPRA OU VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA RELACIONADA A VIAGENS INTERNACIONAIS

6.1 - Venda de moeda estrangeira	Espécie	VENDACAMBIOespécie	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega da moeda.	-
	Cheque de viagem	VENDACAMBIOcheque	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega dos cheques.	-
	cartão pré pago - emissão e carga	VENDACAMBIOprépagoeimi	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação, emissão e entrega do cartão, bem como a realização da carga inicial.	-
	cartão pré pago - recarga	VENDACAMBIOprépagorec	Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e realização da recarga.	-
6.2 - Compra de moeda estrangeira	Espécie	COMPRAKAMBIOespécie	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência da moeda estrangeira na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.	-
	Cheque de viagem	COMPRAKAMBIOcheque	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência dos cheques na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.	-
	Cartão pré pago	COMPRAKAMBIOprépago	Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cartão pré-pago, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação, liquidação e registro da operação.	-

(P) Pessoal (E) Eletrônico (C) Correspondente (I) Internet

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio:

SICOOB CREDICAPI

Pessoa Física

Resolução 3.919/2010 - BACEN

Início da Vigência da Tabela: 01/08/2021

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 www.ouvidoriasicob.com.br



## SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Central de Atendimento - 0800 979 2345



## SERVIÇOS DIFERENCIADOS

LISTA DE SERVIÇOS DIFERENCIADOS	UNIDADE E/OU FORMA COBRANÇA	VALOR DA TARIFA
1 - ABONO DE ASSINATURA		
1.1 Abono Assinatura	Por abono	-
2 - Aditamento de Contratos		
2.1 Aditamento de Contratos - substituição de bens dados em garantia	Por aditamento	R\$ 100,00
3 - Aluguel de Cofre		
3.1 - Aluguel de Cofre		-
4 - Aval e Fiança		
4.1 - Aval e Fiança	Por carta emitida e aval concedido	-
5 - Avaliação, reavaliação e substituição de bens recebidos em garantia		
5.1 - Avaliação, reavaliação e substituição de bens recebidos em garantia	Por laudo de avaliação	R\$ 250,00
6 - Certificado Digital		
6.1 - Emissão certificado digital		-
7 - Coleta e entrega em domicílio ou outro local		
7.1 - Coleta domicílio ou outro local	Por coleta	-
7.2 - Entrega em domicílio ou outro local	Por entrega	-
8 - Custódia de cheques pré datados		
8.1 - Inclusão	Por documento	-
8.1 - Alteração data vencimento/exclusão	Por alteração/exclusão	R\$ 5,00
9 - Envio de mensagem automática relativa à movimentação ou lançamento em conta de depósitos ou de cartão de crédito		
9.1 - Serviço de mensagens via celular	Por mensagem enviada	-
10 - Extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de depósitos e/ou de poupança		
10.1 - Extrato diferenciado mensal contendo informações adicionais àquelas relativas a contas de depósitos e/ou de poupança	Por extrato	R\$ 3,00
11 - Fornecimento de atestados, certificados e declarações		
11.1 - Atestado de Idoneidade Moral e Financeira/Capacidade Financeira	Por atestado concedido	-
12 - Fornecimento de cópia ou de segunda via de comprovantes e documentos		
12.1 - Segunda via ou fotocópia de cheques	Por cheque	R\$ 10,00
12.2 - Segunda via ou fotocópia de extratos mensais	Por extrato	R\$ 3,00
12.3 - Segunda via ou fotocópia de contratos e outros documentos	Por contrato ou documento	-
13 - Fornecimento de plástico de cartão crédito em formato personalizado		
13.1 - Fornecimento de plástico de cartão crédito em formato personalizado	Por cartão personalizado	-
14 - Fornecimento emergencial de segunda via de cartão de crédito		
14.1 - Fornecimento emergencial de segunda via de cartão de crédito	Por cartão entregue	R\$ 14,00
15 - Leilões Agrícolas		
15.1 - Leilões agrícolas		-
16 - Cartões pré pago		
16.1 - Fornecimento do plástico	Por cartão entregue	-
16.2 - 2ª via do cartão pré pago	por 2ª via emitida	-
16.1 - Carga do cartão	Por carga	-
17 - Administração de Fundos de Investimento		
17.1 - Administração de Fundos de Investimento		-
18 - Outros serviços de câmbio		
18.1 - Outros serviços de câmbio		-
19 - Corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos		
19.1 - corretagem envolvendo títulos, valores mobiliários e derivativos		-

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio SICOOB CREDICAPI

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Vigencia a partir de:

01/08/21

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 [www.ouvidoriasicoob.com.br](http://www.ouvidoriasicoob.com.br)

Central de Atendimento - 0800 979 2345



## SERVIÇOS ESPECIAIS

LISTA DE SERVIÇOS ESPECIAIS	UNIDADE E/OU FORMA COBRANÇA	VALOR DA TARIFA
Cobrança Comercial		
<b>1. - COBRANÇA SIMPLES</b>		
1.1 - cobrança simples com registro - inclusão	por título	0
1.2 - cobrança simples sem registro	por título pago	R\$ 1,80
1.3 - Baixa/prorrogação a pedido do cedente	por título	0
1.4 - Baixa de título pago em cartório	por título	0
1.5 - Instrução protesto/sustação protesto	por título	R\$ 5,62
1.6 - Manutenção de títulos vencidos em carteira	cobrada a partir do 60º dia de vencido e por título	0
1.7 - transferência de títulos da carteira simples para TD/vinculada/caucionada	por título transferido	0
1.8 - Instrução protesto/sustação de protesto via banco correspondente	por título	0
1.8 - Emissão de cobrança via banco correspondente	por título	0
....		
....		
<b>2 - Devolução de Cheques (1)</b>		
2.1 - Devolução Cheques - tx de compensação	Por cheque devolvido - motivos 11 a 24	R\$ 20,00
<b>3 - Operações de crédito rural (2)</b>		
3.2 - Avaliação de Garantia Hipotecária, de Propriedade Rural e Parecer Técnico para Prorrogação de Operações Rurais	Por avaliação ou parecer técnico	R\$ 250,00

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio

SICOOB CREDICAPI

(1) Base Normativa - Resolução 1.682 de 31.01.1990

(2) Base normativa - Resolução 3.208/2004, Carta Circular BACEN 2.591/1995 e Manual de Crédito Rural

**Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios**

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 [www.ouvidoriasicoob.com.br](http://www.ouvidoriasicoob.com.br)

Central de Atendimento - 0800 979 2345

**Resolução 3.919/2010**

Vigência: 01/08/2021

 **SICOOB**



# SERVIÇOS ESSENCIAIS

LISTA DE SERVIÇOS	QUANTIDADE ISENTA	
	Conta Corrente	Conta Poupança
Fornecimento de Cartão com função débito	ISENTO	NÃO SE APLICA
Fornecimento de Cartão com função movimentação	NÃO SE APLICA	ISENTO
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito (exceto nos casos de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição)	ISENTO	NÃO SE APLICA
Fornecimento de 2ª via de cartão com função movimentação (exceto nos casos de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição)	NÃO SE APLICA	ISENTO
Realização de saques, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento	4	NÃO SE APLICA
Realização de saques, em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento	NÃO SE APLICA	2
Realização de transferências de recursos entre contas na própria instituição, em guichê de caixa, terminal de autoatendimento e/ou pela Internet.	2	NÃO SE APLICA
Realização de transferências, para conta de depósitos de mesma titularidade	NÃO SE APLICA	2
Fornecimento de extratos contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou de terminal de autoatendimento	2	2
Realização de consultas mediante utilização da Internet	ISENTO	ISENTO
Fornecimento de extrato consolidado discriminando mês a mês os valores cobrados no ano anterior relativo a tarifas	ISENTO	ISENTO
Fornecimento de extrato consolidado discriminando mês a mês os valores cobrados no ano anterior relativos a juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil	ISENTO	ISENTO
Compensação de cheques	ISENTO	NÃO SE APLICA
Fornecimento de folhas de cheques	10	NÃO SE APLICA
Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos	ISENTO	ISENTO ***

\*\*\* Não há contas de poupança com utilização exclusiva por meios eletrônicos

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 [www.ouvidoriasicoob.com.br](http://www.ouvidoriasicoob.com.br)

Central de Atendimento - 0800 979 2345

Pessoa Física

Resolução 3.919/2010 - BACEN

 **SICOOB**

# Cães-guias acompanhados de seus tutores têm livre acesso.



Ter ao lado um cão-guia é ter a oportunidade de viver com mais autonomia. O cão-guia é um animal de serviço adestrado especialmente para auxiliar pessoas com deficiência visual, e o direito de ingressar e permanecer com o animal nesta agência é garantido por lei (**Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005**).



# Direitos e Deveres dos Cooperados

## - Direitos

- Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias;
- Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- Propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- Beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Cooperativa, observadas as regras Estatutárias e os instrumentos de regulação;
- Examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvando os protegidos por sigilo;
- Tomar conhecimento dos normativos internos da Cooperativa,
- Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier e solicitar o resgate de capital, juros e sobras nos termos deste Estatuto Social;
- O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.
- Também não pode votar e ser votado o associado pessoa física que preste serviço em caráter não eventual à Cooperativa, que é equiparado a empregado da Cooperativa para os devidos efeitos legais.
- O associado presente à Assembleia Geral terá direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

# Direitos e Deveres dos Cooperados

## - Deveres

- Satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a cooperativa seja como obrigado principal seja como garantidor de outro associado.
- Cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como os instrumentos de regulação e as instruções emanadas da cooperativa central a que estiver filiada e do Sicoob Confederação.
- Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa.
- Responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício na forma determinada por este Estatuto Social e em normativos internos.
- Respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais.
- Movimentar seus depósitos à vista e a prazo, preferencialmente, na Cooperativa;
- Manter as informações do cadastro na Cooperativa constantemente atualizadas.
- Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Cooperativa, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil, objetivando garantir a observância de compromisso contratual e regulamentação oficial.

# Direitos e Deveres dos Cooperados

## - Deveres

- Comunicar ao conselho de Administração, ao conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.
- Subscrever e integralizar a quota-parte de capital social da Cooperativa.



# Dúvidas? Reclamações? Sugestões?

## Central de Atendimento

Dúvidas, reclamações, sugestões, informações, suporte e roubo ou perda de cartão

- Canais de autoatendimento
- Cartões
- Crédito Imobiliário

**4000 1111\***

Capitais e regiões metropolitanas

- Coopera
- Consórcios
- Seguros

**0800 642 000**

Demais localidades

- Previdência
- Sipag, Sipaguinha e App Sipag
- Associação digital

## Central de Atendimento Sicoobcard Black

Dúvidas, roubo ou perda do cartão

**4007 1289\***

Capitais e regiões metropolitanas

**0800 704 8989**

Demais localidades  
Atendimento 24 horas

Exterior a cobrar

**(55 61) 3030 6767**

De segunda a sexta, das 8h às 20h

## Central de Atendimento Coopcerto

Dúvidas, consultas e suporte para empresas e usuários

**4007 1253\***

Capitais e regiões metropolitanas

**0800 600 8253**

Demais localidades  
Atendimento 24 horas

Ouvidoria

**0800 646 4001**

De segunda a sexta, das 9h às 18h

## SAC

Informações, dúvidas, reclamações e comunicação de ocorrência de fraude

**0800 724 4420**

Atendimento 24 horas

## Ouvidoria

Caso já tenha procurado os canais de atendimento e a solução não tenha atendido suas expectativas, entre em contato com a Ouvidoria.

Reclamações, elogios e sugestões

**0800 725 0996**

De segunda a sexta, das 8h às 20h

**Deficientes auditivos ou de fala**

**0800 940 0458**

De segunda a sexta, das 8h às 20h

Para saber sobre os demais produtos, entre em contato com sua cooperativa ou consulte [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br)

\*Caso a localidade não possua o serviço 4000 ou 4007 é necessário informar o número da operadora mais o DDD 61, como por exemplo: (0 xx 61 4000 1111).

 **SICOOB**

# **Condições de aceitação ou não de pagamento com cheque**

- A cooperativa receberá o pagamento de várias contas com o mesmo cheque desde que sacados contra a própria cooperativa, mediante conferência da assinatura e existência de saldo suficiente para o pagamento, em até R\$10.000,00000 (dez mil reais).
- A cooperativa aceita pagamentos de títulos e convênios com cheques, de própria titularidade de outras instituições, sem troco, mediante autorização com consulta prévia.

# Sistema de Informações de Crédito (SCR)

O SCR é um sistema administrado pelo Banco Central do Brasil (BCB), que disponibiliza informações sobre operações de crédito para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício das atividades de fiscalização do BCB, bem como para propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

O sistema é alimentado pelas próprias instituições mediante as informações prestadas por seus cooperados no momento da contratação das operações.

O sistema é mantido pelo BCB, cujo fornecimento das informações nele contidas é condicionado à autorização específica do cooperado.

O cooperado pode consultar as informações sobre seus dados diretamente pela internet, no BCB ou nas instituições financeiras. Caso o cooperado verifique algum erro em seus dados ou divergência nas informações cadastradas, é necessário solicitar a retificação à instituição financeira responsável pela informação cadastrada e também ao BCB.

No SCR são armazenadas as seguintes informações:

- a) empréstimos e financiamentos;
- b) adiantamentos;
- c) operações de arrendamento mercantil;
- d) prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- e) compromissos de crédito não canceláveis incondicional e unilateralmente pela instituição concedente;
- f) operações de crédito que tenham sido objeto de negociação com retenção substancial de riscos e de benefícios ou de controle;
- g) créditos contratados com recursos a liberar;
- h) créditos baixados como prejuízo;
- i) operações com instrumentos de pagamento pós-pagos;
- j) operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica;
- k) outras operações ou contratos com características de crédito, que sejam assim reconhecidos pelo BCB.

Resolução CMN nº 4.571/2017.

# Conta salário

A conta salário é um tipo de conta de registro destinada a depósito de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.

A conta salário não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora, não é movimentável por cheques e não oferece ao cooperado os serviços de cartões de crédito, financiamentos e empréstimos.

Para abertura de conta salário é necessário que o empregador contrate a cooperativa de crédito para prestar o serviço de pagamento dos salários de seus empregados, sendo de responsabilidade do empregador a identificação dos beneficiários.

Podem ser realizadas as seguintes movimentações em conta salário:

- a) saques em terminais de autoatendimento, diretamente nos guichês de caixa, inclusive em ponto de atendimento de correspondente no país, ou por qualquer outro meio previsto no instrumento contratual firmado entre a instituição financeira e a entidade contratante;
- b) pagamentos com uso de cartão magnético com função de débito;
- c) liquidação de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;

- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;
- f) a critério do beneficiário, os créditos depositados na conta depósito, que podem ser transferidos, pelo valor total creditado, para conta diversa desta, sem cobranças de tarifas por este serviço, desde que formalizado pelo beneficiário.

Outras informações: [http://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/  
perguntasfrequentes-respostas/faq\\_contasalario\\_portabilidade](http://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq_contasalario_portabilidade)

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na cooperativa.

Resoluções CMN nº 3.402/2006 e 3.424/2006 e Circulares BCB  
3.336/2006, 3.338/2006 e 3.900/2018.

**A cooperativa possui  
exemplar do Código de  
Defesa do Consumidor  
disponível para consulta**

Lei nº 12.291/2010

# Atendimento Prioritário



Atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, nos termos da Lei nº 10.048, de 8/11/2000.

Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, nos termos da lei nº 13.466/2017.

# Saque e pagamento em espécie

As instituições financeiras devem requerer de seus clientes e sacadores não clientes comunicação prévia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, dos saques e pagamentos em espécie de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cliente.

No caso de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cliente, a comunicação prévia deve ser realizada exclusivamente em agências e PAs.

Circular BCB nº 3.461, de 24/7/2009, com redação dada pela Circular BCB nº 3.839, de 28/6/2017.

# Portabilidade de operações de crédito

Esta cooperativa aceita portabilidade de crédito, através de solicitação feita pela requisição de portabilidade da operação de crédito, nos termos da Resolução CMN nº 4.292/13 e demais regulamentações vigentes de modo irrevogável e irretratável a troca de toda e qualquer informação necessária para permitir a portabilidade da operação de crédito entre a Instituição Financeira Proponente e a Instituição Credora Original, por intermédio da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP).

O usuário deve declarar que suas informações cadastrais são exatas e absolutamente verídicas e que os documentos apresentados são autênticos, assumindo a responsabilidade civil por eventual inexatidão ou inconsistência das informações prestadas.

# Devolução de cheque depositado

O cheque devolvido deve estar à disposição do cooperado/cliente depositante em até 1 dia útil, a partir do fim do prazo de bloqueio, na dependência da instituição financeira em que o cheque foi acolhido.

A instituição financeira deverá, mediante requisição do cooperado/cliente, disponibilizar o cheque devolvido na dependência da instituição financeira com a qual ele mantenha relacionamento, em até:

- **2 dias úteis** a partir da data de requisição, **no caso de depósito feito na mesma praça da dependência** de relacionamento do cooperado/cliente;
- **7 dias úteis** a partir da data de requisição, **no caso de depósito feito em praça distinta** daquela onde está situada a dependência de relacionamento do cooperado/cliente.

O cheque pode ser devolvido em outra dependência, mediante acordo entre o cooperado/cliente e o remetente, não estando a devolução do documento ao cooperado/cliente sujeita a prazo regulamentar.

Resolução CMN nº 3532/2011 alterado pela Resolução BCB nº 18, de 22/9/2020.

# Conheça os principais golpes e fique atento:



## Boletos Falsos e golpe do DDA:

Antes de pagar um boleto, confirme os dados do beneficiário. Se houver divergências, não pague e contate o emissor. Nunca emita segunda via em site que não seja o da instituição financeira emissora do boleto.

Se receber um boleto de forma diferente da que costumeiramente o recebe de seu fornecedor, desconfie! Confirme junto ao beneficiário a legitimidade do documento antes de efetuar o pagamento, boletos falsos podem ser enviados por e-mail, mensagem de WhatsApp ou de texto informando sobre um suposto desconto e por isso solicitam que desconsiderem o pagamento do DDA. Dessa forma, ao efetuar o pagamento desse “novo boleto” os recursos são desviados para outro beneficiário e assim a dívida permanecerá.



## Golpe do Motoboy:

O golpista entra em contato se passando por funcionário do Sicoob e relata sobre uma suposta compra no seu cartão. Durante essa ligação solicita que informe sua senha para bloquear o cartão e oferece mandar um motoboy para recolher o cartão.

Caso receba uma ligação suspeita com informações sobre o seu cartão, desligue o telefone, aguarde alguns minutos e entre em contato com a Central de Atendimento que consta no verso do cartão. Lembre-se: o Sicoob não envia ninguém para retirar cartões no seu endereço.



## Golpe do WhatsApp:

Um novo golpe está ganhando força: a clonagem do WhatsApp. Por isso, ao receber qualquer solicitação de transação de familiar ou amigo, ligue pra pessoa por outro canal para confirmar se é ela mesmo.

Para você se proteger da clonagem, basta ativar a verificação em duas etapas. Saiba como em: [www.sicoob.com.br/seguranca](http://www.sicoob.com.br/seguranca).

Ah, nunca informe seu código de verificação do WhatsApp para ninguém.



## Mensagens falsas e links suspeitos:

Os fraudadores nesse caso conseguem seu endereço de e-mail ou número de telefone e enviam uma mensagem como se fosse o Sicoob, solicitando seus dados pessoais e senhas ou alertando sobre transações indevidas ou bloqueios da conta ou cartão. Ao clicar, você será direcionado a uma página falsa, criada para capturar suas informações ou permitir a instalação de softwares maliciosos (malwares), que podem alterar a configuração de segurança do computador e possibilitar o acesso remoto. Nunca clique no link ou responda a mensagens desse tipo.



## Falso depósito:

O fraudador informa que efetuou depósito indevido e, após enviar o comprovante falso, solicita que o cooperado devolva o valor ou a diferença. Mas quando o envelope depositado é conferido, está vazio. Desconfie de contatos desta natureza e, antes de agir, confirme se os valores estão desbloqueados em sua conta.

\*Inserir aqui a legislação distrital ou estadual em vigor.

# Divulgação de prestação de serviços por cooperativa

## Efetivação em 2 passos

Faça transações mais seguras no Internet Banking. São dois passos simples. No primeiro, você cadastra sua operação do jeito que sempre fez. No segundo, você efetiva. A diferença é que, depois disso, em vez da sua senha, você vai digitar um código de seis dígitos, que pode ser gerado por meio de QR Code ou informado pelo Cartão de Segurança.

### Importante:

1. A efetivação em dois passos não substitui a necessidade de cadastramento/liberação do computador e do smartphone utilizados.
2. Após 3 (três) tentativas consecutivas de digitação do código errado, o acesso ao Internet Banking será bloqueado. O desbloqueio poderá ser feito na cooperativa ou no ATM.
3. O QR Code e o Cartão de segurança são utilizados apenas para confirmar transações no Internet Banking utilizando o computador. Portanto, a efetivação em dois passos não se aplica à operações realizadas por tablets e smartphones.

Para conta conjunta é necessário realizar a adesão para cada titular. A escolha pelo método (QR Code ou Cartão de Segurança) pode ser diferente entre os titulares.

Para cancelar a adesão ao QR Code você deve acessar o App Sicoob "Outras opções">> "Segurança">>"Efetivação em dois passos". Em seguida, selecione "desativar". Depois volte e faça adesão ao Cartão de Segurança.

O procedimento é o mesmo para cancelar a adesão ao Cartão de Segurança pelo smartphone.

Se preferir, o cancelamento do QR Code poderá ser feito automaticamente ao realizar a adesão ao Cartão de Segurança impresso (pelo ATM ou na cooperativa).

**Em caso de dúvidas em relação à adesão e utilização da efetivação em dois passos entre em contato com a Central de Atendimento do Sicoob pelo telefone 0800 642 0000.**

**A efetivação em dois passos é obrigatória nas transações do Sicoob desde 31 de março de 2016.**